



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 535/22 – CV

Votorantim, 14 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº **229/22**, datado de 28 de junho de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº **164/22**, de autoria do nobre vereador **Lourival Cesário da Silva**, apresentado durante a 22ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 28 de junho de 2022, temos a informar que quinze escolas da Rede Municipal de Ensino possuem o AVCB (seguem em anexo) e o restante encontra-se no cronograma da Secretaria Municipal de Educação, enfatizando que todas as unidades escolares possuem estrutura de emergência obrigatória, sendo que algumas contarão com hidrantes.

Para o segundo semestre deste ano, estarão previstas formações para orientação e projeto de prevenção e combate a incêndio nas escolas de nosso município.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 454702

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIRO PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 029443/3557006/2020

Endereço: RUA JESUÍNO DA COSTA

Nº: 34

Complemento: CHECHE MARGUERITE GUERRA

Bairro: BAIRRO RIO ACIMA

Município: VOTORANTIM

Ocupação: CRECHE MUNICIPAL MARGUERITE GUERRA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 28027230200202684

Área Total (m²): 808,57

Área Aprovada (m²): 808,57

Validade: 20/02/2023

Vistoriador: 1. SGT PM ANTONIO MARCOS PEREIRA

Homologação: CAP PM KLEBER DO VALE

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 26 de Fevereiro de 20



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 400176

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 153161/3557006/2018

Endereço: RUA MAURO DE ALMEIDA BARROS

Nº: 57

Complemento: ESCOLA GERSON SOARES DE ARRUDA

Bairro: PARQUE SAO JOAO

Município: VOTORANTIM

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 189,18

Área Aprovada (m²): 189,18

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 28/09/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 28 de Setembro de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 415629



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 164049/3557006/2018

Endereço: RUA VENÍZIA DOS SANTOS ALBERTONI

Nº: 313

Complemento: ESCOLA ESTER AGAR DA
SILVA FÉLIX

Bairro: JARDIM DEVITO

Município: VOTORANTIM

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 28027230181041478

Área Total (m²): 593,87

Área Aprovada (m²): 593,87

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 13/11/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 13 de Novembro de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 528289

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 153205/3557006/2018

Endereço: RUA MANOEL VASQUES PINEDA

Nº: 334

Complemento: ESCOLA MARIA AP.
FERRATO

Bairro: SANTA MONICA

Município: VOTORANTIM

Ocupação: ESCOLA (E-1)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 2802723018096659

Área Total (m²): 424,48

Área Aprovada (m²): 424,48

Validade: 13/08/2024

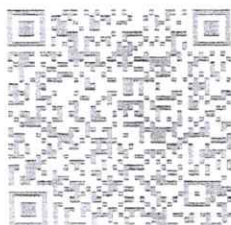
Vistoriador: 2. SGT PM ANTONIO HELIO MARIANO DE OLIVEIRA

Homologação: CAP PM JOAO LUIZ GOMES CARNEIRO

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 16 de Agosto de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para ver a autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 552467

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 134423/3557006/2020

Endereço: RUA VITÓRIO ZANCHETA

Nº: 2

Complemento: CRECHE ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO Bairro: PROMORAR

Município: VOTORANTIM

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA E-5 - PRÉ ESCOLA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 28027230200972983

Área Total (m²): 813,78

Área Aprovada (m²): 813,78

Validade: 21/10/2024

Vistoriador: 2. SGT PM GUILHERME CESAR VAZ DE ARRUDA

Homologação: CAP PM NERVAL CORREIA FILHO

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO**PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 21 de Dezembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar a autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 538648

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 153146/3537006/2018

Endereço: RUA BENEDITO LÁZARO

Nº: 152

Complemento: ESCOLA FERNANDA ROSA BUENO

Bairro: JARDIM MARIA JOSE

Município: VOTORANTIM

Ocupação: ESCOLA FERNANDA ROSA BUENO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 28027230181041478

Área Total (m²): 550,30

Área Aprovada (m²): 550,30

Validade: 06/10/2024

Vistoriador: 2. SGT PM GUILHERME CESAR VAZ DE ARRUDA

Homologação: CAP PM NERVAL CORREIA FILHO

OBSERVAÇÕES: ORIENTADO A INSTALAR EXTINTOR NA CENTRAL DE GLP. VISTORIA EM ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO. TODOS OS SISTEMAS ESTAVAM EM CONFORMIDADE NA DATA DA VISTORIA, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO SUAS PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. FAZ USO DE GLP.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 7 de Outubro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar a autenticidade, acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 536388



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 145310/3557006/2021

Endereço: RUA SERGIO SALES

Complemento:

Município: VOTORANTIM

Ocupação: CMEI GISELE XAVIER

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 28027230211083576

Área Total (m²): 895,28

Área Aprovada (m²): 895,28

Validade: 30/08/2024

Vistoriador: 1. SGT PM LUIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FILHO

Homologação: CAP PM NERVAL CORREIA FILHO

OBSERVAÇÕES: NÃO CONTEMPLA O USO DE ARTIGOS EXPLOSIVOS E PIROTÉCNICOS. FAZ USO DE GÁS.

Nº: 15

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 23 de Setembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 859539

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Protocolo Nº 077268/8557006/2022

Nº: 380

Endereço: RUA AMÁLIA GALAN

Bairro: VILA NOVA

Complemento:

Município: VOTORANTIM

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 28027230220386733

Área Total (m²): 686,58

Área Aprovada (m²): 686,58

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 09/05/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proíbe a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 9 de Maio de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar a autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 573900

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 049840/3557006/2020

Endereço: AVENIDA ISABEL FERREIRA COELHO

Nº: 331

Complemento:

Bairro: VILA GARCIA

Município: VOTORANTIM

Comunidade: PRÉ-ESCOLA (E-5)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062489875

ART/RRT: 28027230220633693

Área Total (m²): 611,83

Área Aprovada (m²): 611,83

Validade: 25/04/2025

Vistoriador: 1. SGT PM THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO

Homologação: CAP PM NERVAL CORREIA FILHO

OBSERVAÇÕES: ** O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18. *** PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020. *** PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 3 de Maio de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar a validade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 520970

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 153015/3557006/2018

Nº: 59

Endereço: RUA RENATO ARAÚJO

Complemento: ESCOLA ANTÔNIA DO ROSÁRIO

Bairro: JARDIM ARAUJO

Município: VOTORANTIM

Ocupação: ESCOLA ANTÔNIA DO ROSÁRIO (E-1)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5052233883

ART/RRT: 28027230181041478

Área Total (m²): 744,29

Área Aprovada (m²): 744,29

Validade: 29/06/2024

Vistoriador: 2. SGT PM ANTONIO HELIO MARIANO DE OLIVEIRA

Homologação: CAP PM JOAO LUIZ GOMES CARNEIRO

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 29 de Junho de 2021



Este auto é emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificação, acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 528288

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 153224/3557006/2018

Nº: 170

Endereço: RUA JOÃO SANTIAGO FIGUEIRA

Complemento: ESCOLA MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA

Bairro: VILA PEDROSO

Município: VOTORANTIM

Ocupação: ESCOLA (E-1)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 2802723018096659

Área Total (m²): 606,54

Área Aprovada (m²): 606,54

Validade: 13/08/2024

Vistoriador: 2. SGT PM ANTONIO HELIO MARIANO DE OLIVEIRA

Homologação: CAP PM JOAO LUIZ GOMES CARNEIRO

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 16 de Agosto de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar a autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 757589

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 145257/3557006/2021

Nº: 0

Endereço: RUA JOSÉ GORI

Bairro: RIO ACIMA

Complemento:

Município: VOTORANTIM

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 28027230211083576

Área Total (m²): 442,95

Área Aprovada (m²): 442,95

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 31/08/2024

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proíbe a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 31 de Agosto de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 757587



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 145218/3557006/2021

Nº: 391

Endereço: AVENIDA OTÁVIO AUGUSTO RANGEL

Bairro: JARDIM TOLEDO

Complemento:

Município: VOTORANTIM

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 28027230211083576

Área Total (m²): 532,68

Área Aprovada (m²): 532,68

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 31/08/2024

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 31 de Agosto de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 516683

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 153369/3557006/2018

Endereço: RUA FLÁVIO SAMPAIO

Complemento: ESCOLA ROSA PEREIRA

Bairro: PROMORAR

Nº: 41

Município: VOTORANTIM

Ocupação: ESCOLA ROSA PEREIRA (E-1)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Responsável Técnico: ALINE MURTINHEIRA

CREA/CAU: 5062233883

ART/RRT: 28027230210653695

Área Total (m²): 617,45

Área Aprovada (m²): 617,45

Validade: 01/06/2024

Vistoriador: 2. SGT PM ANTONIO HELIO MARIANO DE OLIVEIRA

Homologação: CAP PM JOAO LUIZ GOMES CARNEIRO

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votorantim, 2 de Junho de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificação, acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodobombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".